

158ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

“TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS”

Considerando que, no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional aprovadas pelo Conselho Superior de Estatística (CSE) para o período de 1998-2002, foi reconhecido que:

“A fiabilidade, coerência, oportunidade e integração e a consequente comparabilidade das estatísticas oficiais assentam na existência de métodos e normas estatísticas pertinentes e de utilização imperativa por todos os órgãos produtores no âmbito do SEN”;

Tendo em conta a importância de que se reveste, em termos de coordenação técnica do Sistema Estatístico Nacional, a existência de uma tipologia que permita a classificação do país em áreas urbanas/rurais;

Considerando, por outro lado, que o documento apresentado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) permite conciliar critérios de ordem estatística com aspectos ligados ao ordenamento e planeamento do território, propostos pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

Neste contexto, **o Conselho Superior de Estatística delibera**, na sua reunião de 3 de Julho de 1998 e nos termos das alíneas b) e d) do nº 1 do art.º 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril:

- a) **aprovar**, com vista à sua adopção pelas entidades produtoras de estatísticas no contexto do SEN, a **“Tipologia de Áreas Urbanas”**, em anexo a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante (cuja divulgação e futuras actualizações serão feitas por publicitação no Diário da República);
- b) **recomendar às outras entidades da Administração Pública**, integradas nesta área de actuação, a utilização da referida Tipologia, permitindo uma optimização de recursos por via do aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos.

A “Tipologia de Áreas Urbanas” estará disponível no Instituto Nacional de Estatística em suporte de papel ou informático.

Lisboa, 3 de Julho de 1998

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*